



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

**FIXA ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA
ATUALIZAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

CONSIDERANDO, o índice e período utilizados para a última atualização monetária e o índice acumulado do período, considerado como base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos percentuais), estabelecido como o último índice disponível para atualização da base de cálculo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 224 do Código Tributário Municipal

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Complementar 101/2000–Lei de Responsabilidade Fiscal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos XXIX do Art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica fixado o percentual de 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos percentuais) para fins de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de tributos municipais a serem exigidos a partir do exercício de 2023, inclusive o valor venal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como para quaisquer débitos para com a fazenda municipal de qualquer natureza, inclusive fiscal. O fator de multiplicação é de 1,051330.

Art. 2º. O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas.

Art. 5º. O presente decreto passa a vigorar na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE, em 02 de janeiro de 2023.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal